



LEI Nº 3.480 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Amplia autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento de 1.989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 1989.

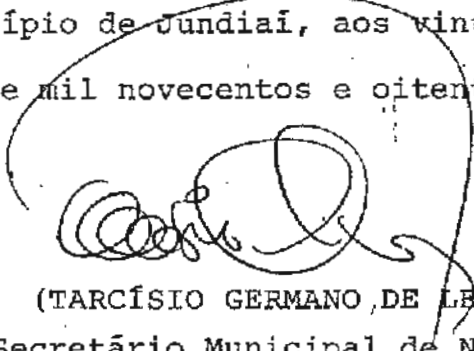
Art. 1º - Fica ampliado em mais 103% (cento e três por cento) o percentual de que trata o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 3.315, de 29 de novembro de 1988, alterado pelas Leis nºs- 3.432, de 31 de agosto de 1989, 3.456, de 18 de outubro de --- 1989 e 3.473, de 1º de novembro de 1989.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e --- três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove.


(TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS)
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabp